



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÁ DOS CARAJAS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO



SEGUNDO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2024/CMCC

PREGÃO Nº 006/2024

CONTRATO Nº: 20249063

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FILMAGENS DAS SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS E ITINERANTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS - PA.

VENCEDOR: TDINAN COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJAS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO



SOLICITAÇÃO DE ADITIVO

A Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA, pessoa jurídica de direito público, devidamente escrita no CNPJ-MF 01.613.324/0001-68, com sede na Av. José Maria Primo, Qd 58, Lt. 17, Área B, CEP 68.350-311 – Bairro Ouro Preto – Canaã dos Carajás – PA, representado neste ato pelo Sr. Flávio Gomes de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, vem respeitosamente encaminhar esta solicitação de aditivo contratual para análise da justificativa aqui exposta e reconhecimento do pedido.

DA JUSTIFICATIVA DO PEDIDO

A solicitação de aditivo contratual tem como objetivo autorizar o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) na quantidade contratada de serviços de filmagem das sessões ordinárias, extraordinárias e itinerantes da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás – PA, mantendo-se inalteradas as demais condições contratuais, inclusive o preço unitário ajustado, com vigência até 31 de dezembro de 2025.

O aumento justifica-se em razão da ampliação das atividades legislativas e institucionais programadas para o exercício de 2025, que incluem um número maior de sessões e eventos oficiais, bem como ações itinerantes em diferentes localidades do município. Essas atividades demandam cobertura audiovisual contínua e de qualidade, visando assegurar a transparência dos atos do Poder Legislativo e o acesso da população às informações públicas, conforme princípios da publicidade e eficiência administrativa.

Dessa forma, o acréscimo proposto é necessário para garantir a plena execução dos serviços, preservando o interesse público, a economicidade e o equilíbrio contratual.

JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE

O acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) na quantidade contratada justifica-se em virtude do aumento na demanda por serviços de filmagens, decorrente da ampliação das atividades legislativas e institucionais da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás – PA durante o exercício de 2025.

O aumento está diretamente relacionado à ampliação das atividades legislativas e institucionais programadas para 2025, incluindo sessões adicionais, eventos oficiais e itinerantes em diferentes localidades do município, que requerem cobertura audiovisual adequada.

O acréscimo garante que todos os eventos sejam devidamente registrados, assegurando transparência, publicidade e acessibilidade às ações do Poder Legislativo, mantendo-se inalteradas as demais condições contratuais e o preço unitário ajustado.

CONTRATO Nº 20249063

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	QUANTIDADE 25%	VALOR UNITÁRIO	VALOR DE 25%
01	FILMAGEM E EDIÇÕES DAS SESSÕES ORDINÁRIAS,	SERVIÇO	50	12	R\$ 2.458,00	R\$ 29.496,00



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÁ DOS CARAJAS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO



	EXTRAORDINÁRIAS E ITINERANTES				
					VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: 122.900,00
					TOTAL DO ADITIVO DE 25%: 29.496,00
					TOTAL GERAL: 152.396,00

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Para a pretensa prorrogação, fora realizado pesquisa de preços no site Banco de Preços (anexa nos autos), o qual constatou-se que os valores contratados se encontram dentro da realidade mercadológica nacional e principalmente para a cidade onde está sendo executado os serviços, conforme demonstrado na planilha abaixo:

CONTRATO Nº 20249063					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO CONTRATADO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO
01	FILMAGEM E EDIÇÕES DAS SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS ITINERANTES E	SERVIÇO	50	R\$ 2.458,00	R\$ 2.916,00

DO AMPARO LEGAL

O acréscimo contratual fundamenta-se no **artigo 124, inciso I, alínea "b" e no artigo 125 da Lei nº 14.133/2021**, que permite alterações quantitativas em até 25% do valor inicial atualizado do contrato, em razão da modificação do projeto ou das especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos.

Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

(...)

b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

Art. 125 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 desta Lei, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento)."

DOS CONTRATOS

O contrato que se solicita o aumento de 25% é o de nº **20249063**, em que figura como empresa contratada a **TDINAN COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 36.674.397/0001-44, estabelecida na AV. MINAS GERAIS, 229, NOVO BRASIL, Canaã dos Carajás – PA, cujo objetivo é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE**



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJAS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO



**FILMAGENS DAS SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS E ITINERANTES DA
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS – PA.**

DA DESPESA

A despesa ficará a cargo da dotação orçamentária

Exercício: 2025

Atividade: 11.1101.01.031.1427.2.067 – Manter as Atividades Administrativas da Câmara Municipal

Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Subelemento: 3.3.90.39.99

DO PEDIDO

Face ao exposto, visto a apresentação das justificativas mencionadas em linhas acima, venho respeitosamente requerer o aditivo ao contrato nº **20249063**, ficando desde já autorizadas providências cabíveis, após a aprovação à lavratura do Termo Aditivo, recolhimento de assinaturas e a publicação do mesmo na Imprensa Oficial, onde o termo original fora publicado, conforme descrito nas planilhas acima.

Canaã dos Carajás – PA, 3 de novembro de 2025.

FLAVIO GOMES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal
Canaã dos Carajás – PA



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÁ DOS CARAJAS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO



TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Em uso das atribuições como Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Canaã dos Carajás – CMCC, representado neste pelo Sr. Flavio Gomes de Souza, autorizo a proceder o aditivo de prorrogação de prazo do contrato nº **20249063** que tem como objetivo **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FILMAGENS DAS SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS E ITINERANTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÁ DOS CARAJÁS – PA**, a ser regido pela Lei N.º 14.133/21.

Canaã dos Carajás – PA, 3 de novembro de 2025.

FLAVIO GOMES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal
Canaã dos Carajás – PA